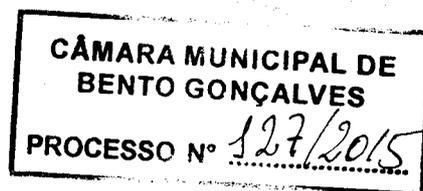




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR



Exmo. Sr.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, **MÁRCIO PILOTTI - PMDB**, que esta subscreve conforme Art. 100 e Art. 101 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Altera o Anexo da Lei Municipal 5.381 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves”.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

VEREADOR MÁRCIO PILOTTI - PMDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI Nº 103 DE, 22 DE JULHO DE 2015.

“Altera o Anexo da Lei Municipal 5.381 de 01 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves”.

Guilherme Rech Pasin, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O anexo da Lei Municipal 5.381 de 01 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do município de Bento Gonçalves, é alterado no seguinte termo.

ANEXO

CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS EVENTOS:

MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO

(...)

(...)

SEMANA

- SEMANA DE ENSINO CÍVICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEMANA DE SETEMBRO)

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, os vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 é um marco na história do Brasil e a Carta Magna do nosso país, sendo ela o guia de nosso país e nosso povo. Hoje, a população brasileira tem pouco contato com a nossa Constituição, ao ponto que muitas pessoas conhecem seus direitos e deveres de forma superficial; bem como são poucos os que compreendem como funciona a divisão dos três poderes e a forma de governo do país.

Considerando que as instituições de ensino não possuem tempo hábil para um estudo mais profundo do texto constitucional, este projeto visa inserir o tema desde o início do ensino fundamental até o ensino médio, não apenas para ensinar, mas também para instigar que as crianças e adolescentes busquem tal conhecimento também fora das escolas.

Diante de exposto e, dada a relevância positiva da presente matéria, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto.

VEREADOR MÁRCIO PILOTTI - PMDB